



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.640 DE 16 DE AGOSTO DE 1994
AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE MICRO-
-USINAS PARA PASTEURIZAÇÃO DE
LEITE EM PROPRIEDADES LOCALIZA-
DAS NO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a instalação de "Micro-Usinas", para pasteurização de leite em propriedades produtoras, deste Município de Agudos-SP, com a conseqüente colocação do produto, assim beneficiado, diretamente ao consumidor final.

Artigo 2º. Para efeito da instalação preconizada, deverá o produtor apresentar a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização sanitária municipal, bem como atender às mais perfeitas condições de higiene na obtenção do leite cru, sem prejuízo da legislação federal aplicável.

Artigo 3º. Mediante prévia autorização legislativa, poderá o Município fornecer área de sua propriedade para instalação "Micro-Usinas", devendo inserir no instrumento público de transação da área o valor da avaliação, cláusula de reversão do imóvel doado, caso haja descumprimento das condições pactuadas, bem como o cumprimento de outras formalidades previstas na legislação licitatória.

Artigo 4º. Através de Decreto será regulamentada a presente lei, detalhando-se no mesmo normas, definições, critérios, características e demais peculiaridades pertinentes à atividade ora estimulada, em âmbito municipal.

Artigo 5º. As despesas para a execução desta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de agosto de 1994.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO FALCÃO GUIMARÃES
Secretário da SAF